



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PROCESSO SELETIVO 2024 PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DA ESCOLA DE MÚSICA DA UFPA - EMUFPA - INGRESSANTES 2024  
PS EMUFPA 2024  
COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

**EDITAL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Em cumprimento a Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023 que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, convocamos os candidatos aprovados na condição de negro, autodeclarado preto ou pardo, que concorrem a cursos com reservas de vagas para negros no Processo Seletivo 2024 para Cursos Técnicos de Nível Médio e Especialização Profissional Técnica da Escola de Música da Ufpa - EMUFPA - Ingressantes 2024 (PS EMUFPA 2024), Edital Nº 06/2023 – EMUFPA, de 08 de novembro de 2023 para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificado a seguir.

**1 DOS CANDIDATOS**

1.1 A Comissão de Validação de Autodeclaração fará a aferição da veracidade das informações prestadas pelos seguintes candidatos a serem entrevistados, obedecendo a seguinte programação:

**DATA: 06 de janeiro de 2024 (sábado).**

**HORÁRIO PARA CHEGADA AO LOCAL DA ENTREVISTA: 08:30h às 09:00h.**

**HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS: 09:00h**

**LOCAL: Mirante do Rio – Sala 103 – 1º andar**, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

ESCOLA DE MÚSICA  
PROCESSO SELETIVO 2024 PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DA ESCOLA DE MÚSICA DA UFPA - EMUFPA - INGRESSANTES 2024  
PS EMUFPA 2024  
EDITAL Nº 06/2023 - EMUFPA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

<b>ORDEM</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>
1	ALFREDO GAMA DE MEIRELES NETO
2	ANDRE LUIZ MOTA LOBATO
3	ANDREY DOS SANTOS LOPES
4	ANTONIO CARLOS GAIA DE OLIVEIRA JUNIOR
5	ARIELLY LETICIA DE LIMA DA COSTA
6	CYNTHIA REGINA ALVES PEREIRA RAMOS
7	DANIEL SILVA DA COSTA JUNIOR
8	DANIEL SOUZA DE LIMA
9	DANIELA ANTUNES DA SILVA
10	DEVID SANTOS CORDEIRO
11	ELDA DE SOUZA CORDEIRO COSTA
12	ELISSON JESUS DOS SANTOS SOARES
13	EMANUEL MESSIAS DA SILVA SANTANA
14	JAYANNE OLIVEIRA DO ROSÁRIO
15	JOÃO GUSTAVO SALGADO MARTINS

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
16	JOEL ALISON RIBEIRO CARVALHO
17	JORGE LUCAS ROCHA OLIVEIRA
18	JOSELI ALVES SABOIA
19	JULIA FIGUEIREDO FEIO DOS SANTOS
20	LUCAS CLAUDIO DE SOUZA SOARES
21	LUCAS PINHEIRO WANZELER
22	MARCELO DE JESUS CAMPOS FERREIRA JUNIOR
23	MARIA DE NAZARÉ NERY FILGUEIRA
24	MARIA ELIZETE PINTO DA SILVA
25	MATHEUS PAULINO
26	PAULO ROBERTO SILVA LOPES
27	ROSEMELIA LOBATO FERREIRA
28	THIAGO DA COSTA SOUZA
29	TONNYSON BRUNO COSTA RIBEIRO
30	WELBER HENRIQUE DA SILVA DA CUNHA

## 2 DAS ENTREVISTAS

2.1 Os candidatos convocados deverão apresentar-se, **obrigatoriamente**, no local de entrevista, no decorrer da meia hora que antecede o início das entrevistas, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

2.2 Ao chegar ao local da entrevista, o(a) candidato(a) dirigir-se-á ao fiscal de sala portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no concurso.

2.3 O(A) candidato(a) poderá se dirigir à sala de acolhimento portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no processo seletivo. O documento apresentado deve ser **original**, com foto, sendo vedada a possibilidade de realização da entrevista com cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

2.4 Embora a entrevista seja presencial, não haverá contato físico nem proximidade inferior a dois metros entre os candidatos e a equipe de organização da entrevista, bem como essa distância também será respeitada na sala em que será realizado o procedimento para fins de heteroidentificação.

2.5 Os candidatos, se desejarem, poderão levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado, considerando que não serão disponibilizados bebedouros pela UFPA.

2.6 Para efeito da verificação da veracidade da autodeclaração na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** dos candidatos, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença dos candidatos.

2.6.1 A Comissão avaliará se os candidatos possuem **aspectos fenotípicos** de pessoas de cor preta ou parda, pertencentes ao grupo de negros.

2.6.2 O **fenótipo da pessoa negra** é entendido como o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais.

2.6.3 As **características fenotípicas** descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro, deixando-o vulnerável a discriminações, ofensas e agressões e a perdas de oportunidades sociais e/ou profissionais.

2.6.4 Não serão consideradas a ascendência do candidato nem as informações contidas em quaisquer documentos de outros processos seletivos e/ou outras instituições.

2.6.5 Serão consideradas as **características fenotípicas** do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

2.7 O(A) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela Comissão de Heteroidentificação.

2.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

2.9 O(A) candidato(a) que se recusar à filmagem perderá o direito à vaga reservada, permanecendo na concorrência das vagas destinadas a outras cotas que tenha assinalado no momento da inscrição e das vagas de ampla concorrência para efeito de possíveis chamadas adicionais.

2.10 O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada à pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda, que não se apresentar à Banca de Heteroidentificação em data, horário e local determinados, perderá de imediato a condição de cotista, permanecendo na concorrência das vagas destinadas a outras cotas que tenha assinalado no momento da inscrição e das vagas de ampla concorrência para efeito de possíveis chamadas adicionais.

2.11 O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no link do Processo Seletivo, no dia 08.01.2024.

### **3 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

3.1 A desobediência aos critérios constantes neste Edital implicará na **eliminação** do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

### **4 DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

4.1 O(A) candidato(a) que não for considerado(a) negro(a) após decisão da Comissão de Heteroidentificação, poderá recorrer da decisão em até **48 horas** após a divulgação do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.

4.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA, por meio eletrônico, via e-mail: [atendimentoceps@ufpa.br](mailto:atendimentoceps@ufpa.br), obedecendo ao prazo máximo definido no item 4.1.

4.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

A Comissão